LEI Nº 4.541, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão Extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2016, aprovou Projeto de Lei nº 006/2016, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Público do exercício de 2016, aprovado pela Lei nº 4.535, de 21 de dezembro de 2015, crédito adicional de R$ 608.740,00(Seiscentos e Oito mil,setecentos e quarentas reais), referente à receita não prevista inicialmente, cuja origem e destinação estão discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O Departamento, a classificação orçamentária e programática, a natureza da despesa, bem com a origem da dotação para atender a despesa não prevista estão discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 de janeiro de 2016.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Anexo I

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Mococa

02.21.00 – Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação

02.21.05 – Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social e habitação

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

08.244.0080.2.154 – Manut. Fundo Municipal Assist.Criança e Adolescente

Fonte: 06.500.0194 – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

Valor a suplementar: R$ 608.740,00 (Seiscentos e oito mil, setecentos e quarenta reais)

Crédito adicional cuja origem é a captação de recursos, através de destinações da parte dedutível do Imposto de Renda de empresas do setor privado, coordenado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.